



CONTRATO Nº 008/2020/SEPLAG

Contrato que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG** e a empresa **Soma Comércio de Materiais para Construção Ltda – EPP.**

O Estado de Mato Grosso, por intermédio da **Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão/SEPLAG**, com sede na Rua C, Bloco III, s/nº, Bairro: Centro Político Administrativo, CEP: 78049-005, Cuiabá-MT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.507.415/0004-97, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, nomeado através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, o Sr. **Basílio Bezerra Guimarães dos Santos**, brasileiro, funcionário público, portador do RG nº 793306 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 630.581.111-34, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **Soma Comércio de Materiais para Construção Ltda - EPP.**, inscrita no CNPJ/MF pelo nº 11.476.649/0001-08, com sede localizada na Av. Frei Coimbra, nº 300, bairro Jardim Novo Horizonte, CEP 78.130-386, Várzea Grande – MT, representada neste ato pelo Sr. **Alessandro Aparecido de Oliveira**, portador da cédula de identidade RG nº 2313377-5 SSP/MT e CPF/MF nº 547.482.596-04, doravante denominada **CONTRATADA**, considerando a autorização para aquisição do objeto de que trata o **Processo nº 134278/2020**, Parecer nº 1.266/SGAC/PGE/2020, resolvem celebrar o presente Contrato, que será regido pela Lei nº. 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este Instrumento Contratual se encontra vinculado aos termos e condições da Lei nº. 8.666 de 21 de Junho de 1993, a Ata de Registro de Preços nº 135/2019 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, decorrente do Pregão Eletrônico nº 43/2019 da Prefeitura Municipal de Várzea Grande - MT, bem como na proposta da contratada, no Processo Administrativo nº 134278/2020, no Termo de Referência nº 005/2020/SEAPS/SEPLAG da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

1.2. Aplicam-se aos casos omissos, as noções gerais de direito público, os princípios da teoria geral dos contratos, as disposições de direito privado e as estabelecidas neste Contrato, bem como nos demais documentos acostados no processo nº: 134278/2020.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SEPLAG	
Fis.	643
Rub.	4

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. DO OBJETO

2.1.1. Este Termo Contratual tem por objeto a Aquisição de Materiais de Construção para atender as necessidades da Prefeitura do Centro Político Administrativo – SEPLAG/MT.

2.2. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO:

Item	Descrição do Produto	Unid. Medida	Qtd.	Valor Unitário	Valor Total
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 110MMX4" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	60	R\$ 24,90	R\$ 1.494,00
5	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 40MMX1/1.4" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UNIDADE	60	R\$ 2,09	R\$ 125,40
6	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 50MMX1. 1/2" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UNIDADE	60	R\$ 1,85	R\$ 111,00
7	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 50MMX1. 1/4" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: TIGRE	UNIDADE	60	R\$ 5,41	R\$ 324,60
8	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 60MMX2" FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	60	R\$ 6,60	R\$ 396,00
9	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 75MMX2.1/2" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UNIDADE	60	R\$ 11,50	R\$ 690,00
10	ADAPTADOR SOLDÁVEL COM ROSCA 85MMX3" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UNIDADE	60	R\$ 16,41	R\$ 984,60



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

13	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 32 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	60	R\$ 8,90	R\$ 534,00
14	ADAPTADOR TIPO FLANGE PARA CAIXA D'ÁGUA 40 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UNIDADE	60	R\$ 9,48	R\$ 568,80
18	ADESIVO PLÁSTICO 175 GRAMAS COM PINCEL, PRODUTO FABRICADO A BASE DE MISTURA DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS, CETONAS E RESINA DE PVC INDICADO PARA PROMOVER A UNIÃO ENTRE CONEXÕES E TUBOS DE PVC ATRAVÉS DA SOLDAGEM A FRIO. MARCA: PULVITEC	UNIDADE	100	R\$ 6,68	R\$ 668,00
20	ANEL DE VEDAÇÃO PARA BACIA SANITÁRIA, PRODUZIDO A BASE DE BORRACHA BUTÍLICA. MARCA: CENSI	UNIDADE	30	R\$ 5,20	R\$ 156,00
25	CAIXA D'ÁGUA 2000 LTS POLIETILENO QUE ATENDA O PROGRAMA PBQP-H. MARCA: FORTLEV	UNIDADE	20	R\$ 640,00	R\$ 12.800,00
26	CAIXA D'ÁGUA 5000 LTS POLIETILENO QUE ATENDA O PROGRAMA PBQP-H. FORMATO DE UMA BOMBONA COM TAMPA ROSCAVEL. MARCA: BAKOF	UNIDADE	03	R\$ 2.294,00	R\$ 6.882,00
30	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UNIDADE	30	R\$ 3,80	R\$ 114,00
31	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UNIDADE	30	R\$ 1,74	R\$ 52,20
32	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UNIDADE	30	R\$ 2,40	R\$ 72,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



33	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UNIDADE	30	R\$ 3,35	R\$ 100,50
34	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UNIDADE	30	R\$ 17,50	R\$ 525,00
35	CURVA PVC LONGA ESGOTO 90° 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA	UNIDADE	10	R\$ 51,50	R\$ 515,00
36	CURVA SOLDÁVEL 90° 20 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UNIDADE	30	R\$ 1,25	R\$ 37,50
37	CURVA SOLDÁVEL 90° 25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UNIDADE	30	R\$ 1,60	R\$ 48,00
38	CURVA SOLDÁVEL 90° 32 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA	UNIDADE	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
39	CURVA SOLDÁVEL 90° 40 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 6,28	R\$ 188,40
40	CURVA SOLDÁVEL 90° 50 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 7,71	R\$ 231,30
41	CURVA SOLDÁVEL 90° 60 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 17,60	R\$ 528,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

45	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 30 CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, NORMA DA ABNT NBR 5426. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00
46	ENGATE "FLEXÍVEL 1/2" X 40CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, ABNT NBR 5426. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
47	ENGATE FLEXÍVEL 1/2" X 50CM FABRICADO EM PVC FLEXÍVEL, COM PORCAS E NIPLE PRODUZIDOS EM PVC RÍGIDO; RESISTENTE À CORROSÃO E ÀS SOLICITAÇÕES DOS ESFORÇOS MECÂNICOS QUE OS COMPONENTES ESTÃO SUJEITOS QUANDO DA SUA INSTALAÇÃO E USO, ABNT NBR 5426. MARCA: KRONA	UNIDADE	50	R\$ 2,40	R\$ 120,00
48	ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX TRAMADO 1/2"X50CM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 14878 CAPAZ DE SUPORTAR UMA TEMPERATURA DE ATÉ 110 GRAUS CÉLSIUS E SUPORTAR UMA PRESSÃO MÍNIMA QUANDO EM SEU USO DE 15 KGF/CM2. MARCA: JAPI.	UNIDADE	10	R\$ 27,90	R\$ 279,00
52	GRELHA C/FECHO INOX QUADRADO 10 CM COM CAXILHO, USADO PARA TAMPAR CAIXAS SIFONADAS E RALOS. MARCA: CLARINOX.	UNIDADE	20	R\$ 4,30	R\$ 86,00
53	GRELHA C/FECHO INOX QUADRADO 15 CM COM CAXILHO, USADO PARA TAMPAR CAIXAS SIFONADAS E RALOS. MARCA: CLARINOX	UNIDADE	20	R\$ 9,78	R\$ 195,60



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

54	JOELHO PVC 90º AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 25X1/2" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 2,10	R\$ 63,00
55	JOELHO PVC 90º AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 20MMX1/2" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 2,01	R\$ 60,30
56	JOELHO PVC 90º AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 25X3/4" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 1,75	R\$ 52,50
57	JOELHO PVC 90º AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 32X3/4" FABRICADO EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 3,92	R\$ 117,60
59	JOELHO PVC ESGOTO 45° 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 23,78	R\$ 713,40
60	JOELHO PVC ESGOTO 45° 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	10	R\$ 41,50	R\$ 415,00
61	JOELHO PVC ESGOTO 45° 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 0,95	R\$ 28,50
62	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 2,15	R\$ 64,50
63	JOELHO PVC ESGOTO 45° 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 4,12	R\$ 123,60



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

64	JOELHO PVC ESGOTO 90° 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 2,55	R\$ 76,50
66	JOELHO PVC ESGOTO 90° 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	10	R\$ 65,80	R\$ 658,00
67	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 0,50	R\$ 15,00
68	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 1,12	R\$ 33,60
69	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 2,38	R\$ 71,40
70	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 20 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 0,44	R\$ 13,20
72	JOELHO PVC SOLDÁVEL 45° 32 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 2,11	R\$ 63,30
77	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 20 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 0,18	R\$ 5,40
78	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 25 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 0,22	R\$ 6,60



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SEPLAG	
Fls.	647
Rub.	4

79	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 32 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 1,10	R\$ 33,00
80	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 40 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 0,80	R\$ 24,00
81	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 50 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
83	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 75 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	10	R\$ 39,90	R\$ 399,00
84	JOELHO PVC SOLDÁVEL 90° 85 MM " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	10	R\$ 41,71	R\$ 417,10
85	LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 20MMX1/2" FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 2,05	R\$ 102,50
86	LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 25MMX3/4" FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 2,19	R\$ 109,50
87	LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCAVEL 32MMX1" FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: TIGRE.	UNIDADE	20	R\$ 13,60	R\$ 272,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



90	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 32MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.). MARCA: KRONA.	UNIDADE	20	R\$ 10,35	R\$ 207,00
91	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 40MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.). MARCA: KRONA.	UNIDADE	20	R\$ 11,90	R\$ 238,00
92	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 50MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.). MARCA: KRONA.	UNIDADE	20	R\$ 11,60	R\$ 232,00
93	LUVA DE CORRER SOLDÁVEL 60MM, FABRICADA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648, SUPORTA PRESSÃO DE SERVIÇO DE ATÉ 750 KPA, (7,5 KGF/CM ² OU 75 M.C.A.). MARCA: KRONA.	UNIDADE	20	R\$ 16,50	R\$ 330,00
95	LUVA PVC ESGOTO 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	10	R\$ 15,33	R\$ 153,30
96	LUVA PVC ESGOTO 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	20	R\$ 17,03	R\$ 340,60
98	LUVA PVC ESGOTO 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 1,78	R\$ 89,00
99	LUVA PVC ESGOTO 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 6,77	R\$ 338,50
100	LUVA SOLDÁVEL 110 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	10	R\$ 34,05	R\$ 340,50



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

101	LUVA SOLDÁVEL 20 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 0,26	R\$ 13,00
105	LUVA SOLDÁVEL 50 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 1,57	R\$ 78,50
107	LUVA SOLDÁVEL 75 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	20	R\$ 7,03	R\$ 140,60
108	LUVA SOLDÁVEL 85 MM FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	20	R\$ 17,89	R\$ 357,80
109	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 20 MMX1/2" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 0,49	R\$ 24,50
111	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 25MMX3/4" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 0,67	R\$ 33,50
112	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 32MMX1" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 2,82	R\$ 141,00
113	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 40 MMX1.1/4" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 4,49	R\$ 134,70



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



114	LUVA SOLDÁVEL ROSCAVEL 50 MMX1.1/2" " FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 8,20	R\$ 246,00
115	MANGUEIRA DE NÍVEL 5/16"X 1,5 MM CRISTAL ROLO COM 50 METROS. MARCA: ECQUAFLEX.	ROLO	10	R\$ 46,50	R\$ 465,00
116	REGISTRO DE ESFERA 2" VAZÃO TOTAL COM VOLANTE PRODUZIDO EM AÇO 304 QUE AGUENTE TEMPERATURA DE ATÉ 60°C PRUZIDO EM LATÃO. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	10	R\$ 129,00	R\$ 1.290,00
117	REGISTRO DE ESFERA 3" VAZÃO TOTAL COM VOLANTE PRODUZIDO EM AÇO 304 QUE AGUENTE TEMPERATURA DE ATÉ 60°C PRUZIDO EM LATÃO. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	03	R\$ 539,00	R\$ 1.617,00
118	REGISTRO DE ESFERA 1.1/2" VAZÃO TOTAL COM VOLANTE PRODUZIDO EM AÇO 304 QUE AGUENTE TEMPERATURA DE ATÉ 60°C PRUZIDO EM LATÃO. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	10	R\$ 86,49	R\$ 864,90
120	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 20MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 2,94	R\$ 88,20
121	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 25MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 3,73	R\$ 111,90
122	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 32MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 7,45	R\$ 223,50



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

123	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 50MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 10,74	R\$ 322,20
124	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 60MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626. MARCA: KRONA.	UNIDADE	10	R\$ 23,49	R\$ 234,90
125	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 110MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626. MARCA: KRONA.	UNIDADE	05	R\$ 269,00	R\$ 1.345,00
126	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 40MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 10,42	R\$ 312,60
127	REGISTRO ESFÉRICO SOLDÁVEL 75MM INDICADO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA EM TUBULAÇÕES PARA TEMPERATURAS DE ATÉ 60°C, PRODUZIDO EM PVC, QUE ATENDA A NORMA NBR 5626. MARCA: KRONA.	UNIDADE	10	R\$ 85,50	R\$ 855,00
130	SIFÃO CROMADO PARA LAVATÓRIO COM COPO , PRODUZIDO EM LIGAS DE COBRE, ELASTÔMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA, PRODUZIDO COM SISTEMA ANTI-ODOR IMPEDINDO O RETORNO DE GASES EXISTENTES NAS TUBULAÇÕES DE ESGOTO, QUE ATENDA À NORMA DE APARELHOS SANITÁRIOS SIFÃO ABNT NBR 14162. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	10	R\$ 73,90	R\$ 739,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

131	SIFÃO SANFONADO DUPLO BRANCO, FABRICADO EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA, NA COR BRANCO, PODENDO ATENDER AS MEDIDAS DN38 X DN40 X DN48 X DN50 COM TAMANHO MÍNIMO DE 30 CM TAMANHO MÁXIMO DE ATÉ 72CM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA NBR 14162, CAPAZ DE SUPORTAR UMA TEMPERATURA DE ATÉ 90 GRAUS CÉLSIUS QUANDO EM USO. MARCA: DELFLEX.	UNIDADE	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
133	TE AZUL 20MMX1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCÁVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 1,58	R\$ 47,40
134	TE AZUL 25MMX1/2" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCÁVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 1,66	R\$ 49,80
135	TE AZUL 25MMX3/4" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCÁVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 1,77	R\$ 53,10
136	TE AZUL 32MMX3/4" SOLDÁVEL/ROSCÁVEL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCÁVEL FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 4,30	R\$ 129,00
137	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 110X75 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: TIGRE.	UNIDADE	10	R\$ 56,80	R\$ 568,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

138	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 1,78	R\$ 53,40
139	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 3,99	R\$ 119,70
140	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 4,00	R\$ 120,00
141	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 40X32 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 4,15	R\$ 124,50
142	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X20 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: TIGRE.	UNIDADE	30	R\$ 5,25	R\$ 157,50
143	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 4,56	R\$ 136,80
144	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X40 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 6,56	R\$ 196,80
145	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 7,40	R\$ 222,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

146	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 60X50 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 12,65	R\$ 379,50
147	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X50 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	10	R\$ 35,00	R\$ 350,00
148	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 75X60 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 41,90	R\$ 1.257,00
149	TE DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 85X60 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 44,20	R\$ 1.326,00
150	TE PVC ESGOTO 100 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 5,74	R\$ 172,20
151	TE PVC ESGOTO 150 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 24,80	R\$ 744,00
152	TE PVC ESGOTO 200 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 72,60	R\$ 2.178,00
153	TE PVC ESGOTO 40 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 0,89	R\$ 26,70
154	TE PVC ESGOTO 50 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 2,49	R\$ 74,70



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

155	TE PVC ESGOTO 75 MM FABRICADO EM PVC NA COR BRANCA DE ACORDO COM A NORMA NBR 5688. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 5,10	R\$ 153,00
156	TE SOLDÁVEL 110 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 77,20	R\$ 2.316,00
157	TE SOLDÁVEL 20 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 0,34	R\$ 10,20
158	TE SOLDÁVEL 25 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 0,43	R\$ 12,90
161	TE SOLDÁVEL 50 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 3,58	R\$ 107,40
163	TE SOLDÁVEL 75 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 29,89	R\$ 896,70
164	TE SOLDÁVEL 85 MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 48,80	R\$ 1.464,00
165	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SUPERIOR PARA FILTRO/BEBEDOURO COR AZUL. MARCA: HERC.	UNIDADE	20	R\$ 4,52	R\$ 90,40
166	TORNEIRA AUTOMÁTICA COM ACIONAMENTO SUPERIOR PARA FILTRO/BEBEDOURO COR BRANCO. MARCA: HERC.	UNIDADE	20	R\$ 4,40	R\$ 88,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



167	TORNEIRA BOIA HASTE DE ALUMINIO CORPO EM PVC 3 EM 1, (1/2, 3/4 E 1") COM VAZÃO DE 10 KGF/CM² (100 M.C.A.). MARCA: CENSI.	UNIDADE	20	R\$ 35,43	R\$ 708,60
168	TORNEIRA BOIA HASTE E CORPO EM LATÃO 1" VAZÃO TOTAL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM DA HASTE DE METAL. MARCA: ISABELA.	UNIDADE	10	R\$ 71,00	R\$ 710,00
169	TORNEIRA BOIA HASTE E CORPO EM LATÃO 1.1/2" VAZÃO TOTAL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM DA HASTE DE METAL. MARCA: ISABELA.	UNIDADE	10	R\$ 131,50	R\$ 1.315,00
170	TORNEIRA BOIA HASTE E CORPO EM LATÃO 3/4" VAZÃO TOTAL COMPRIMENTO MÍNIMO DE 24 CM DA HASTE DE METAL. MARCA: ISABELA.	UNIDADE	20	R\$ 55,30	R\$ 1.106,00
172	TUBO LIGAÇÃO DE METAL DE INOX PARA BACIA SANITÁRIO AJUSTÁVEL 25 MM CROMADO. MARCA: ISABELA.	UNIDADE	20	R\$ 21,50	R\$ 430,00
176	TUBO PVC SOLDÁVEL 110 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: POLYVIN.	UNIDADE	10	R\$ 206,50	R\$ 2.065,00
177	TUBO PVC SOLDÁVEL 20 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: POLYVIN.	UNIDADE	30	R\$ 9,09	R\$ 272,70
178	TUBO PVC SOLDÁVEL 25 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: POLYVIN.	UNIDADE	100	R\$ 13,20	R\$ 1.320,00
179	TUBO PVC SOLDÁVEL 32 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: POLYVIN.	UNIDADE	30	R\$ 20,48	R\$ 614,40



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

180	TUBO PVC SOLDÁVEL 40 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: POLYVIN.	UNIDADE	30	R\$ 30,70	R\$ 921,00
181	TUBO PVC SOLDÁVEL 50 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: POLYVIN.	UNIDADE	10	R\$ 42,10	R\$ 421,00
182	TUBO PVC SOLDÁVEL 60MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: POLYVIN.	UNIDADE	10	R\$ 55,20	R\$ 552,00
183	TUBO PVC SOLDÁVEL 75 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: POLYVIN.	UNIDADE	10	R\$ 91,90	R\$ 919,00
184	TUBO PVC SOLDÁVEL 85 MM X 6 MTS FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA: POLYVIN.	UNIDADE	10	R\$ 121,50	R\$ 1.215,00
187	VÁLVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATÓRIO S/ LADRÃO. MARCA: HIDROFIX.	UNIDADE	30	R\$ 8,90	R\$ 267,00
188	VÁLVULA EM METAL PARA PIA AMERICANA 3 ½. MARCA: HIDROFIX.	UNIDADE	30	R\$ 15,90	R\$ 477,00
189	PASTA LUBRIFICANTE - TENDO POR BASE DE FORMULACAO ACIDO GRAXO SAPONIFICADO (SABAO EM PASTA) - 950G. MARCA: PULVITEC.	UNIDADE	20	R\$ 28,30	R\$ 566,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SEPLAG	
Fis.	658
Rub.	4

190	AGUARRÁS EMBALAGEM CONTENDO 5 LITROS, PRODUTO À BASE DE SOLVENTES ALIFÁTICOS E AROMÁTICOS, SEM ADIÇÃO DE BENZENO, ÁLCOOL OU QUEROSENE, PARA DILUIÇÃO DE ESMALTES SINTÉTICOS E VERNIZES A BASE DE RESINA ALQUÍDICA, ASSIM COMO PARA A LIMPEZA DE EQUIPAMENTOS DE PINTURA UTILIZADOS COM TAIS PRODUTOS. MARCA: EUCATEX.	GALÃO	20	R\$ 38,10	R\$ 762,00
193	BANDEJA PARA PINTURA PLÁSTICA INDICADA PARA ROLOS DE 23 CM FABRICADA EM POLIPROPILENO. MARCA: ROMA	UNIDADE	10	R\$ 3,89	R\$ 38,90
194	BROXA RETANGULAR COM CABO E CERDAS DE POLIETILENO TAMANHO APROXIMADO 18X8CM PODENDO SOFRER UMA VARIAÇÃO DE ATÉ 5% EM SEU TAMANHO. MARCA: ROMA	UNIDADE	10	R\$ 3,53	R\$ 35,30
195	DESENGRIPANTE E LUBRIFICANTE SPRAY 300 ML. MARCA: BASTON.	TBS	50	R\$ 6,40	R\$ 320,00
196	ESPÁTULA AÇO 10" PRODUZIDA EM AÇO FORJADA COM CABO DE MADEIRA. MARCA: PACETA.	UNIDADE	10	R\$ 8,55	R\$ 85,50
198	ESPUMA EXPANSIVA A BASE DE POLIURETANA, ISENTA DE CFC, INDICADA NA FIXAÇÃO DE BATENTES, PORTAS, JANELAS, ISOLAMENTO TÉRMICO, ACÚSTICO E ELÉTRICO. EMBALAGEM CONTENDO 450 GRAMAS. MARCA: AFIX.	UNIDADE	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
199	EXTENSORES TELESCÓPICOS TAMANHO 3 METROS FABRICADO EM AÇO DE LIGA LEVE, DE ALTA RESISTÊNCIA, COM ADAPTADOR PARA DIVERSOS SUPORTES. MARCA: ROMA.	UNIDADE	10	R\$ 26,85	R\$ 268,50



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

200	FITA À BASE DE ASFALTO ADESIVO MODIFICADO COM POLÍMEROS ELASTOMÉRICOS, AUTOPROTEGIDA COM FILME SUPERIOR DE ALUMÍNIO QUE PERMITE SUA EXPOSIÇÃO A RAIOS UV E INTEMPÉRIES E COM FILME ANTIADERENTE REMOVÍVEL NA FACE INFERIOR, INDICADA NA SELAGEM DE TRINCAS, FISSURAS E FUROS EM TELHAS DE FIBROCIMENTO, CONCRETO OU METÁLICAS; INDICADO NA VEDAÇÃO DAS CABEÇAS DE PARAFUSOS, FRESTAS ENTRE RUFOS E TELHAS, CUMEEIRAS, AR CONDICIONADO; INDICADO NA VEDAÇÃO NOS ENCONTROS TELHADO COM PAREDE, RUFOS, PAREDES, INSTALAÇÕES DE AR, TOLDOS, ETC.; INDICADO NA RESTAURAÇÃO DE CARROCERIAS DE CAMINHÕES TIPO BAÚ, FURGÕES OU EM LONAS E TOLDOS TRINCADOS COM LARGURA DE 1M E COMPRIMENTO DE 30 METROS. MARCA CIPLAK.	UNIDADE	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
203	FITA VEDA TRINCA, AUTO-ADESIVA QUE AUXILIA NO REPARO DE TRINCAS E FISSURAS, IMPEDINDO O REAPARECIMENTO DA TRINCA. POSSUI TRATAMENTO ANTI-MOFO, PODENDO SER UTILIZADA EM PAREDES, FORROS COM MASSA CORRIDA OU GESSO E PAREDES DE GESSO ACARTONADO ROLO COM 10 METROS COMPRIMENTO COM ESPESSURA 50MM. MARCA 3M.	UNIDADE	90	R\$ 19,96	R\$ 1.796,40
204	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE LATA DE 18 LITROS FABRICADO COM RESINA À BASE DE DISPERSÃO AQUOSA DE POLÍMERO ESTIRENO ACRÍLICOS E ADITIVOS ESPECIAIS QUE ATENDA A NORMA DA ABNT NBR 11.702, A SUA APLICAÇÃO SE DÁ POR MEIO DE ROLO DE LÃ, PINCEL OU TRINCHA. MARCA: EUCATEX.	UNIDADE	150	R\$ 88,80	R\$ 13.320,00
205	GARFO PARA ROLO DE PINTURA TIPO GAIOLA, TAMANHO 23 CM. MARCA: ROMA.	UNIDADE	20	R\$ 5,78	R\$ 115,60



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

206	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL EMBALAGEM COM 18 LITROS, PRODUZIDOS A BASE DE POLÍMEROS ACRÍLICOS DISPERSOS EM MEIO AQUOSO, INDICADO PARA IMPERMEABILIZAÇÃO EXPOSTA DE LAJES DE COBERTURA, LAJES ABOBADADAS, MARQUISES, SHEDS, TELHADOS, PRÉ-FABRICADOS, QUE ATENDA À NORMA NBR-13321, O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR UMA VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES. MARCA: VEDACIT.	UNIDADE	20	R\$ 1,49	R\$ 29,80
207	LIXA D'ÁGUA 100 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. MARCA: 3M.	UNIDADE	30	R\$ 1,39	R\$ 41,70
208	LIXA D'ÁGUA 120 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. MARCA: 3M.	UNIDADE	30	R\$ 1,03	R\$ 30,90
209	LIXA D'ÁGUA 150 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. MARCA: 3M.	UNIDADE	30	R\$ 1,24	R\$ 37,20
210	LIXA D'ÁGUA 180 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMEIROS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. MARCA: 3M.	UNIDADE	30	R\$ 1,35	R\$ 40,50
212	LIXA D'ÁGUA 80 INDICADA PARA O LIXAMENTO DE SUPERFÍCIES METÁLICAS E DE MATERIAIS COMPOSTOS COMO MASSAS PLÁSTICAS, PRIMERS, MASSAS RÁPIDAS E LIXAMENTO ÚMIDO EM GERAL. MARCA: 3M.	UNIDADE	30	R\$ 0,98	R\$ 29,40



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SEPLAG
Fis. 663
Rub. 4

213	LIXA FERRO 100: FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO. MARCA: 3M.	UNIDADE	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
214	LIXA FERRO 120: FOLHA DE TECIDO DE USO MANUAL COBERTO COM MINERAL ABRASIVO PARA LIXAMENTO DE METAIS FERROSOS E NÃO FERROSOS EM GERAL, REMOÇÃO DE REBARBAS E OPERAÇÕES QUE VÃO DO DESBASTE AO ACABAMENTO. MARCA: 3M.	UNIDADE	30	R\$ 1,49	R\$ 44,70
218	LIXA MASSA 120: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA. MARCA: 3M.	UNIDADE	30	R\$ 0,49	R\$ 14,70
219	LIXA MASSA 150: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA. MARCA: 3M.	UNIDADE	30	R\$ 0,69	R\$ 20,70
220	LIXA MASSA 180: INDICADA PARA PREPARAÇÃO E REPARAÇÃO DE PAREDES PARA PINTURA, LIXAMENTO DE MASSA CORRIDA, GESSO, DRYWALL, REBOCO, ALVENARIA E MADEIRA. MARCA: 3M.	UNIDADE	30	R\$ 0,48	R\$ 14,40
226	PALHA DE AÇO Nº 0 PACOTE COM 25 GRAMAS. MARCA: VEGASTEEL.	UNIDADE	30	R\$ 0,79	R\$ 23,70
227	PALHA DE AÇO Nº 1 PACOTE COM 25 GRAMAS. MARCA: VEGASTEEL.	UNIDADE	30	R\$ 0,82	R\$ 24,60
228	PALHA DE AÇO Nº 2 PACOTE COM 25 GRAMAS. MARCA: VEGASTEEL.	UNIDADE	30	R\$ 0,89	R\$ 26,70



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

229	PISTOLA DE PINTURA ALTA PRODUÇÃO USO GERAL EM OFICINAS DE PINTURA E INDÚSTRIAS TIPO POR SUÇÃO CORPO E CANECA EM ALUMÍNIO CAPACIDADE 1 LITRO CONSUMO DE AR 4,5 A 7,2 PCM PRESSÃO MÁXIMA ADMISSÍVEL 120PSI DIÂMETRO DO BICO 1,8MM PESO 900G ACOMPANHA KIT REPARO COM ESPALHADOR BICO E AGULHA. MARCA: WORKER.	UNIDADE	03	R\$ 123,50	R\$ 370,50
232	ROLO DE ESPUMA S/C 23 CM. MARCA: CONDOR.	UNIDADE	30	R\$ 6,89	R\$ 206,70
233	ROLO DE LÃ ANTI RESPINGO 23 CM C/C. MARCA: ROMA.	UNIDADE	30	R\$ 8,45	R\$ 253,50
248	TRINCHA 2.1/2" INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E ACRÍLICO. MARCA: CONDOR.	UNIDADE	30	R\$ 4,10	R\$ 123,00
252	ABRACADEIRA TIPO U 2. MARCA: DEL REY.	UNIDADE	50	R\$ 2,87	R\$ 143,50
255	ADESIVO VEDACALHA 280GR, SELANTE DE COR CINZA, IDEAL PARA VEDAÇÃO DE CALHAS, RUFOS, TELHADOS E PINGADEIRAS GALVANIZADAS. DESTINADO AO USO PROFISSIONAL E DOMÉSTICO, COM ALTA RESISTÊNCIA A VARIAÇÕES CLIMÁTICAS E SUBSTITUI O USO DE SOLDAS, PODENDO SER UTILIZADO PARA SELAR MATERIAIS COMO MADEIRA, METAL, CONCRETO E FIBROCIMENTO. MARCA: PULVITEC.	UNIDADE	50	R\$ 9,40	R\$ 470,00
257	ALICATE DE CORTE DIAGONAL 6.1/4 FABRICADO EM CROMO VANADIUM ISOLADO 1000V ANTIDESLIZANTE. MARCA: GEDORE.	UNIDADE	05	R\$ 68,50	R\$ 342,50
258	ALICATE UNIVERSAL PROFISSIONAL 8" FABRICADO EM CROMO VANÁDIO DE ALTA DURABILIDADE COM CABO ANTIDESLIZANTE E ABAS PROTETORAS ARREDONDADAS, ISOLAMENTO DE ATÉ 1000V, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 9699. MARCA: BELZER	UNIDADE	05	R\$ 42,50	R\$ 212,50



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

260	ARAME GALVANIZADO Nº 12 ROLO DE 1KG. MARCA: BELZER.	KILO	20	R\$ 11,50	R\$ 230,00
261	ARAME GALVANIZADO Nº 14 ROLO DE 1 KG. MARCA ARCELOR.	KILO	20	R\$ 11,80	R\$ 236,00
262	ARAME GALVANIZADO Nº 16 ROLO DE 1 KG. MARCA: ARCELOR.	KILO	20	R\$ 13,50	R\$ 270,00
264	ARAME RECOZIDO DIAMETRO NOMINAL DE 1,25MM INDICADO NA AMARRAÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO ALTA RESISTÊNCIA, POIS É PRODUZIDO DE ACORDO COM A NORMA NBR 5589/82, PROPORCIONANDO UMA RESISTÊNCIA À TRAÇÃO DE ATÉ 40 KGF/MM². MARCA ARCELOR.	UNIDADE	50/	R\$ 8,70	R\$ 435,00
267	BRITA 2. MARCA: BRITA GUIA.	M³	150	R\$ 100,70	R\$ 15.105,00
281	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE CARGA PESADO PRODUZIDO ESTRUTURA METALICA PINTADA, COM CAPACIDADE DE CARGA DE ATÉ 250 KG, RODA 3,50X4, COM PNEU E CAMARA DE AR, ALTURA DE 1,26MTS. MARCA: VONDER.	UNIDADE	10	R\$ 227,00	R\$ 2.270,00
284	CHAVE FENDA 1/4X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	15	R\$ 5,60	R\$ 84,00
285	CHAVE FENDA 3/16X4 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	15	R\$ 4,29	R\$ 64,35
287	CHAVE FENDA 5/16X6 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00
288	CHAVE FENDA 5/16X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	15	R\$ 8,86	R\$ 132,90
289	CHAVE INGLESA CROMADA 10" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	05	R\$ 23,50	R\$ 117,50



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SEPLAG	
Fis.	664
Rub.	4

290	CHAVE INGLESA CROMADA 12" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	05	R\$ 30,00	R\$ 150,00
291	CHAVE INGLESA CROMADA 15" PRODUZIDA EM CROMO VANADIUM. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	05	R\$ 43,10	R\$ 215,50
292	CHAVE PHILIPS 1/4X4 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
293	CHAVE PHILIPS 1/4X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	15	R\$ 5,90	R\$ 88,50
294	CHAVE PHILIPS 1/4X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	15	R\$ 5,80	R\$ 87,00
297	CHAVE PHILIPS 3/16X5 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	15	R\$ 6,97	R\$ 104,55
299	CHAVE PHILIPS 5/16X6 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
300	CHAVE PHILIPS 5/16X8 PRODUZIDO EM AÇO CROMO VANADIUM E COM A PONTA IMANTADA. MARCA: BRASFORT.	UNIDADE	15	R\$ 8,20	R\$ 123,00
301	CUBA INOX PARA COZINHA TAMANHO 56X34X14CM. MARCA: GHELPLUS.	UNIDADE	10	R\$ 101,50	R\$ 1.015,00
306	DOBRADIÇA ENCARTELADA DE AÇO INOX TAM. 3 1/2 C/ ROLAMENTO CONTENDO 3 PEÇAS, PESO MÍNIMO DE 393 GRAMAS. MARCA: PADO.	UNIDADE	50	R\$ 23,00	R\$ 1.150,00
311	JOGO DE ALIZAR CEDRINHO 6 CM. MARCA: NORTÃO MADEIRAS.	JOGO	20	R\$ 42,85	R\$ 857,00
312	JOGO DE PORTAL CEDRINHO 13 CM. MARCA: NORTÃO MADEIRAS.	JOGO	20	R\$ 79,89	R\$ 1.597,80



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

314	MARRETA COM CABO OITAVADA 3 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE PRENSADO MECANICAMENTE TAMANHO DE 32CM. MARCA: MOMFORT.	UNIDADE	05	R\$ 50,49	R\$ 252,45
315	MARRETA COM CABO OITAVADA 5 KG FABRICADO EM AÇO NODULAR DE ALTA QUALIDADE, CABO EM MADEIRA DE ALTA QUALIDADE PRENSADO MECANICAMENTE. MARCA: MOMFORT.	UNIDADE	05	R\$ 74,00	R\$ 370,00
317	MARTELO DE BORRACHA AZULEGISTA BR 60 BRANCO. MARCA: MOMFORT.	UNIDADE	15	R\$ 14,85	R\$ 222,75
318	MARTELO DE UNHA DE AÇO POLIDO 27CM COM CABO PRENSADO MECANICAMENTE. MARCA: MOMFORT.	UNIDADE	05	R\$ 16,99	R\$ 84,95
319	ARGAMASSA - DE CIMENTO E AREIA NO TRACO 1:4. SACO DE 20 KG. MARCA: VOTORANTIN.	UNIDADE	60	R\$ 9,20	R\$ 552,00
320	MOLA AÉREA HIDRAULICA PARA PORTA DE 70 A 1,10 MTS, COM SISTEMA PINHÃO E CREMALHEIRA, FORÇA DE FECHAMENTO REGULÁVEL 2,3 E 4. VELOCIDADE DE FECHAMENTO AJUSTÁVEL EM DOIS ESTÁGIOS INDEPENDENTES. REVERSÍVEL PARA PORTA DIREITA E ESQUERDA. MARCA: DORMA.	UNIDADE	10	R\$ 129,80	R\$ 1.298,00
321	PARAFUSO P/ TELHA 5/16X110MM COMPLETO COM ARRUELA DE CHAPA E ARRUELA DE PVC, PACOTE COM 100 PEÇAS. MARCA: BELENUS.	PACOTE	30	R\$ 38,50	R\$ 1.155,00
328	PORTA LISA DE MADEIRA PARA VERNIZ E PINTURA 2,10 X80 COM ENCHIMENTO DE MADEIRA PINUS IMUNIZADO EXTRAÍDO DE ÁREA FLORESTADA ESSENCIA MOGNO. MARCA: SCHILINDWEIN.	UNIDADE	20	R\$ 185,00	R\$ 3.700,00
330	PREGO POLIDO 17X27 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EMBALAGEM 1KG. MARCA: ARCELOR.	PACOTE	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00



Gov^o do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

331	PREGO POLIDO 18X30 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE, EMBALAGEM 1KG. MARCA: ARCELOR.	PACOTE	100	R\$ 8,50	R\$ 850,00
332	PREGO POLIDO 19X36 COM CABEÇA POSSUI CORPO LISO, CABEÇA CÔNICA E AXADREZADA, PONTA TIPO DIAMANTE. EMBALAGEM 1KG. MARCA: ARCELOR.	PACOTE	100	R\$ 8,59	R\$ 859,00
333	PREGO TELHEIRO ARDOX COM CONJUNTO DE VEDAÇÃO (CONJUNTO DE ARRUELAS DE BORRACHA E METAL) EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS CONTENDO NO MÍNIMO 64 PREGOS COM SUAS RESPECTIVAS ARRUELAS, PRODUTO INDICADO PARA FIXAÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO, AÇO, ALUMÍNIO E GALVANIZADAS, PARA APLICAÇÃO EM PEQUENAS ONDAS ATÉ 39 MM SOBRE ESTRUTURA DE MADEIRA. MARCA: DEL REY.	SACO	100	R\$ 9,70	R\$ 970,00
334	SERRA COPO DIAMANTADA COM CORPO EM AÇO CARBONO, DENTES REVESTIDOS COM DIAMANTE, COM ABERTURA LATERAL PARA REMOSÇÃO DE RESÍDUOS, INDICADA PARA CORTAR TELHAS, TIJOLOS, CERÂMICAS, AZULEJOS E OUTROS MATERIAIS DIÂMETRO 3/4" 19MM. MARCA: TRAMONTINA.	UNIDADE	05	R\$ 43,00	R\$ 215,00
335	TELHA FIBROCIMENTO MEDIDA DE 1,10X1,83 6MM QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 15210-1:2014. MARCA: MULTILIT.	UNIDADE	100	R\$ 44,65	R\$ 4.465,00
336	TELHA FIBROCIMENTO MEDIDA DE 1,10X2,44 6MM QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 15210-1:2014. MARCA: MULTILIT.	UNIDADE	100	R\$ 52,50	R\$ 5.250,00
337	TELHA FIBROCIMENTO MEDIDA DE 1,10X3,66 6MM QUE ATENDE A NORMA ABNT NBR 15210-1:2014. MARCA: MULTILIT.	UNIDADE	100	R\$ 79,40	R\$ 7.940,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

338	TRENA MÉTRICA TAMANHO DE 5 MTS C/TRAVA LARGURA 19MM QUANDO ESTICADA PODENDO ALCANÇAR UM LIMITE DE DOBRA DA FITA DE ATÉ 2,40M A 90°, COM MARCAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ACABAMENTO DA FITA EM VERNIZ PARA MAIOR DURABILIDADE O QUE A PROTEGE CONTRA RISCOS E AUMENTA A VIDA ÚTIL DA GRAVAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 10123. MARCA: HAMMER.	UNIDADE	40	R\$ 10,89	R\$ 435,60
339	TRENA MÉTRICA TAMANHO DE 8 MTS C/TRAVA LARGURA 25MM QUANDO ESTICADA PODENDO ALCANÇAR UM LIMITE DE DOBRA DA FITA DE ATÉ 2,40M A 90°, COM MARCAÇÃO EM MILÍMETROS E POLEGADAS, ACABAMENTO DA FITA EM VERNIZ PARA MAIOR DURABILIDADE O QUE A PROTEGE CONTRA RISCOS E AUMENTA A VIDA ÚTIL DA GRAVAÇÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 10123. MARCA: HAMMER.	UNIDADE	15	R\$ 14,65	R\$ 219,75
340	CUMEEIRA PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, E=6MM, COMPRIMENTO 608MM, SEM AMIANTO. MARCA: MULTILIT.	UNIDADE	150	R\$ 43,30	R\$ 6.495,00
341	CUMEEIRA ARTICULADA (PAR) PARA TELHA ONDULADA FIBROCIMENTO, E=6MM, ABA 350MM, COMPRIMENTO 1100MM, SEM AMIANTO. MARCA: MULTILIT.	UNIDADE	150	R\$ 38,00	R\$ 5.700,00
342	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA, COMPRIMENTO 41CM. MARCA: MULTILIT.	UNIDADE	200	R\$ 3,89	R\$ 778,00
343	TELHA CERÂMICA TIPO ROMANA, COMPRIMENTO 41CM, RENDIMENTO DE 16 TELHAS/M2. MARCA: SANTO ANDRE.	UNIDADE	5.000	R\$ 1,58	R\$ 7.900,00
347	ARAME RECOZIDO 1KG. MARCA: ARCELOR.	UNIDADE	60	R\$ 7,89	R\$ 473,40
349	CABO DE ENXADA. MARCA: BEAVIL.	UNIDADE	30	R\$ 5,60	R\$ 168,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

353	MADEIRA - DE CAIBRO DE PEROBA, MEDIDAS 5,5 X 5 CM, COM 01 METRO. MARCA: CUIABÁ MADEIRAS.	UNIDADE	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
354	CAL P/ ARGAMASSA, EMBALAGEM 20KG. MARCA: CALGEO.	UNIDADE	200	R\$ 11,20	R\$ 2.240,00
356	CARRINHO DE MÃO 60L, CHAPA 16 COM CAPACIDADE DE CARGA DE A TÉ 150KG. MARCA: METALOSA.	UNIDADE	05	R\$ 246,00	R\$ 1.230,00
357	CAVADEIRA ARTICULADA COM CABO DE 1,20M. MARCA: PANDOLFO.	UNIDADE	10	R\$ 36,00	R\$ 360,00
358	CAVADEIRA ARTICULADA LIGHT COM CABO 1,50M. MARCA: PANDOLFO.	UNIDADE	10	R\$ 51,00	R\$ 510,00
359	COLHER - DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO REDONDO, 8", PARA USO EM CONSTRUÇÃO. MARCA: PACETTA.	UNIDADE	10	R\$ 12,50	R\$ 125,00
361	COLHER DO TIPO COLHER PARA PEDREIRO COM CANTO RETO 8 PARA O USO EM CONSTRUÇÃO. MARCA: PACETTA.	UNIDADE	10	R\$ 14,00	R\$ 140,00
367	FERRO 1/4 BARRA COM 12M. MARCA: GERDAU.	UNIDADE	200	R\$ 18,05	R\$ 3.610,00
368	FERRO 3/8 BARRA COM 12 M. MARCA: GERDAU.	UNIDADE	200	R\$ 34,19	R\$ 6.838,00
369	FERRO 4,2 BARRA COM 12 M. MARCA: GERDAU.	UNIDADE	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
370	FERRO 5/16 BARRA COM 12 M. MARCA: GERDAU.	UNIDADE	200	R\$ 23,40	R\$ 4.680,00
371	FITA ISOLANTE - DE PLASTICO, PARA BAIXA TENSAO, MEDINDO (19MM X 20 M), NA COR PRETA. MARCA: SOPRANO.	UNIDADE	100	R\$ 4,80	R\$ 480,00
372	FOICE ROÇADEIRA FORJADA C/C. MARCA: PANDOLFO.	UNIDADE	10	R\$ 28,60	R\$ 286,00
373	LIMA PARA ENXADA E FACÕES 8 C/C. MARCA: STARRET.	UNIDADE	10	R\$ 11,90	R\$ 119,00
376	LINHA PEDREIRO TRANCADA 50M MARCA: WORKER.	UNIDADE	30	R\$ 4,50	R\$ 135,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



379	PÁ DE BICO Nº 03 C/C. MARCA: PANDOLFO.	UNIDADE	20	R\$ 20,89	R\$ 417,80
380	PÁ QUADRADA Nº 03 C/C. MARCA: PANDOLFO.	UNIDADE	20	R\$ 20,89	R\$ 417,80
382	RIPÃO DE CEDRINHO. MARCA: CUIABA MADEIRAS.	UNIDADE	300	R\$ 2,62	R\$ 786,00
384	TÁBUA CEDRINHO 10CM. MARCA: CUIABA MADEIRAS.	METRO	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
385	TÁBUA CEDRINHO 15CM. MARCA: CUIABA MADEIRAS.	METRO	100	R\$ 6,60	R\$ 660,00
387	TÁBUA CEDRINHO 30CM. MARCA: CUIABA MADEIRAS.	METRO	100	R\$ 13,18	R\$ 1.318,00
389	TIJOLO 8 FUROS 9X19X19. MARCA: SANTO ANDRE.	UNIDADE	42.000	R\$ 0,69	R\$ 28.980,00
390	TIJOLO 8 FUROS REQUEIMADO. MARCA: SANTO ANDRE.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,59	R\$ 11.800,00
391	TIJOLO MACIÇO. MARCA: ALIANÇA.	UNIDADE	20.000	R\$ 0,55	R\$ 11.000,00
392	TORNEIRA BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA ½. MARCA: KRONA.	UNIDADE	100	R\$ 4,90	R\$ 490,00
394	TORQUES ARMADOR 10. MARCA: SAO ROMÃO.	UNIDADE	30	R\$ 14,33	R\$ 429,90
395	TRENA 3M X 25MM EMBORRACHADA. MARCA: HAMMER.	UNIDADE	15	R\$ 7,92	R\$ 118,80
396	TRINCHA PARA PINTURA 3". MARCA: CONDOR.	UNIDADE	30	R\$ 6,20	R\$ 186,00
397	TUBO PBA C/ ANEL DN 50/ DN 60MM BARRA COM 6 METROS. MARCA: CORRPLASTIK.	UNIDADE	30	R\$ 40,92	R\$ 1.227,60



SEPLAG
Fls. 670
H

Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

400	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO 1.1/4" E 1.1/2" COM FORMATO DE CRUZETA PRODUZIDO EM LATÃO, CROMADO, BORRACHA E PLÁSTICO DE ENGENHARIA. OBSERVAÇÃO: A MARCA COTADA DEVERÁ SER A MESMA MARCA DAS BASES DE REGISTROS QUE INTEGRAM ESSE ITEM, CONSIDERANDO O ENCAIXE E A POSSÍVEL PERDA DE GARANTIA DO PRODUTO. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	20	R\$ 28,00	R\$ 560,00
401	ACABAMENTO PARA REGISTRO DE GAVETA E PRESSÃO 1/2", 3/4" E 1" COM FORMATO DE CRUZETA PRODUZIDO EM LATÃO, CROMADO, BORRACHA E PLÁSTICO DE ENGENHARIA. OBSERVAÇÃO: A MARCA COTADA DEVERÁ SER A MESMA MARCA DAS BASES DE REGISTROS QUE INTEGRAM ESSE ITEM, CONSIDERANDO O ENCAIXE E A POSSÍVEL PERDA DE GARANTIA DO PRODUTO. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	20	R\$ 33,80	R\$ 676,00
402	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA CLÁSSICA CROMADO PARA SER UTILIZADO EM VÁVULAS DE DESCARGA, MATERIAL PRODUZIDO EM METAL CROMADO COM ALTA DURABILIDADE RESISTENTE À CORROSÃO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	30	R\$ 52,80	R\$ 1.584,00
403	ACABAMENTO PARA VÁLVULA DE DESCARGA COM DIMENSÕES APROXIMADAS 11X11X3,5 CM (AXLXP) COMPOSTO POR LIGAS DE COBRE (BRONZE E LATÃO), PLÁSTICOS DE ENGENHARIA E ELASTÔMEROS. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL. MARCA: DECA.	UNIDADE	30	R\$ 109,50	R\$ 3.285,00
405	BASE VÁLVULA DE DESCARGA PARA BANHEIRO, BASE COM RELÓGIO INTEGRADO, BAIXA PRESSÃO 1 ½. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	30	R\$ 76,75	R\$ 2.302,50



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

406	BASE REGISTRO DE GAVETA 1" METÁLICO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 – ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGf/cm² OU 199 PSI TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA ATÉ 120°C. MARCA SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	30	R\$ 34,74	R\$ 1.042,20
407	BASE REGISTRO DE GAVETA 1.1/2" METÁLICO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 – ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGf/cm² OU 199 PSI. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA: 120°C. MARCA SIMILAR DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	30	R\$ 62,50	R\$ 1.875,00
408	BASE REGISTRO DE GAVETA 3/4" PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 – ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1), PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGf/cm² OU 199 PSI TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA ATÉ 120°C . MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL DO SUPERIOR A DECA. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00
409	BASE REGISTRO DE PRESSÃO 3/4" PRODUZIDO EM COBRE, PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMERO, COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO INDICADO PARA ÁGUA COM PRESSÃO DE 14 KGf/cm² OU 199 PSI. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER AO PROGRAMA PBQP-H. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL DO SUPERIOR A DECA. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	30	R\$ 22,70	R\$ 681,00
410	BOTÃO ACIONADOR (CAIXA ACOPLADA). MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA. MARCA: DECA.	UNIDADE	50	R\$ 37,50	R\$ 1.875,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

411	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 110 X 85MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	20	R\$ 33,40	R\$ 668,00
412	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 25 X 20MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 0,52	R\$ 26,00
413	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 32 X 25MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
414	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 40 X 32MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 1,20	R\$ 60,00
415	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 50 X 40MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
416	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 60 X 50MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 2,39	R\$ 119,50



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

417	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 75 X 60MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	30	R\$ 7,20	R\$ 216,00
418	BUCHA REDUÇÃO - CURTA PVC SOLDÁVEL 85 X 75MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 6,63	R\$ 331,50
419	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 110 X 60MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	20	R\$ 23,40	R\$ 468,00
420	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 32 X 20MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 1,25	R\$ 62,50
421	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 40 X 20MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 1,79	R\$ 89,50
422	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 40 X 25MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 2,10	R\$ 105,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

423	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 50 X 20MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 1,76	R\$ 88,00
424	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 50 X 25MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL DO SUPERIOR A TIGRE. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	70	R\$ 1,90	R\$ 133,00
425	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 50 X 32MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 2,35	R\$ 117,50
426	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 60 X 25MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
427	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 60 X 32MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 3,82	R\$ 191,00
428	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 60 X 40MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 4,30	R\$ 215,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

429	BUCHA REDUÇÃO - LONGA PVC SOLDÁVEL 60 X 50MM, FABRICADO EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, COR MARROM, FABRICADOS DE ACORDO COM A NORMA NBR 5648. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A TIGRE. MARCA: KRONA.	UNIDADE	50	R\$ 5,90	R\$ 295,00
432	DUCHA HIGIÊNICA METÁLICA, PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM² OU 3 A 57 PSI, VOLANTE EM CRUZETA O QUE PROPORCIONA MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	20	R\$ 112,50	R\$ 2.250,00
433	ENGATE FLEXÍVEL 1/2X40 CM CROMADO PRODUZIDO EM LIGAS DE COBRE (LATÃO) PLÁSTICO DE ENGENHARIA E ELASTÔMERO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA. MARCA: ARAUJO.	UNIDADE	70	R\$ 12,80	R\$ 896,00
435	KIT MECANISMO UNIVERSAL COMPLETO PARA CAIXA. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA. MARCA: CENSI.	UNIDADE	50	R\$ 71,00	R\$ 3.550,00
436	KIT REPARO ACIONADOR PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/2". MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	100	R\$ 25,90	R\$ 2.590,00
437	KIT REPARO ACIONADOR PARA VALVULA DE DESCARGA 1.1/4". MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	100	R\$ 25,20	R\$ 2.520,00
438	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 3/4" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA. MARCA: DECA.	UNIDADE	20	R\$ 55,50	R\$ 1.110,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

439	KIT PARA REGISTRO DE GAVETA DE 1.1/2" DE POLEGADA, COMPREENDENDO HASTE, CUNHA E ANEL DE VEDAÇÃO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA. MARCA: DECA.	UNIDADE	20	R\$ 72,20	R\$ 1.444,00
440	KIT CONVERSOR VÁLVULA 1.1/2 HYDRA MAX PARA HYDRA ECO. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA. MARCA: DECA.	UNIDADE	30	R\$ 73,25	R\$ 2.197,50
444	REGISTRO DE GAVETA 2" METÁLICO PARA INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS PREDIAIS - ABNT NBR 15705 - ROSCA ABNT NBR 8133 (ISO 228/1). PRESSÃO MÁXIMA DE USO RECOMENDADA: 14 KGF/CM² OU 199 PSI. TEMPERATURA MÁXIMA DA ÁGUA. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	20	R\$ 69,00	R\$ 1.380,00
445	REPARO DE TORNEIRA DE MESA 1173C 2 A 40 MCA DN15 (1/2"). MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA. MARCA: DECA.	UNIDADE	30	R\$ 81,20	R\$ 2.436,00
446	REPARO DE VÁLVULA DE DESCARGA HYDRA 1 1/2 (2550). MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DECA. MARCA: DECA.	UNIDADE	50	R\$ 32,50	R\$ 1.625,00
447	REPARO PARA BASE DE REGISTRO DE GAVETA OU SALVA REGISTRO DE GAVETA 3/4" . MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	30	R\$ 19,80	R\$ 594,00
448	SIFÃO CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM COPO 1.1/2"x2", PRODUZIDO EM LIGAS DE COBRE, ELASTOMEROS E PLÁSTICO DE ENGENHARIA. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	50	R\$ 93,50	R\$ 4.675,00
449	CARRETEL P/ ROÇADEIRA 160/220/280. MARCA: KALA	UNIDADE	20	R\$ 27,50	R\$ 550,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

450	VALVULA P/ MICTORIO DE BAIXA E ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM ² OU 3 A 57 PSI. ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO, COM LEVE PRESSÃO DA MÃO E FECHAMENTO AUTOMÁTICO TEMPORIZADO EM APROXIMADAMENTE 6 SEGUNDOS. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	20	R\$ 207,00	R\$ 4.140,00
451	ADITIVO PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS EMBALAGEM CONTENDO 3,78 KGS COR BRANCA, PASTOSO FABRICADO A BASE SAIS METALICOS E SILICATOS USADO PARA FAZER A IMPERMEABILIZAÇÃO PERMITINDO A HIDROFUGAÇÃO DO SISTEMA CAPILAR E PERMITINDO A RESPIRAÇÃO DOS MATERIAIS, MANTENDO OS AMBIENTES SALUBRES. MARCA: VEDACIT.	UNIDADE	50	R\$ 42,50	R\$ 2.125,00
452	TORNEIRA PARA PIA 1/2" E 3/4" METAL CROMADO DE PAREDE COMPRIMENTO DE 15CM, COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM ² OU 3 A 57 PSI. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	50	R\$ 7,489	R\$ 374,45
453	TORNEIRA PARA PIA 1/2" E 3/4" METAL CROMADO DE BANCADA COMPRIMENTO DE 15CM, COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM ² OU 3 A 57 PSI. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL.. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	50	R\$ 82,00	R\$ 4.100,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

454	TORNEIRA PARA JARDIM 1/2" E 3/4" METAL CROMADO COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM ² OU 3 A 57 PSI. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	80	R\$ 39,45	R\$ 3.156,00
455	TORNEIRA PARA LAVATORIO METAL CROMADO COM VOLANTE EM CRUZETA PROPORCIONANDO MAIOR PRECISÃO E FIRMEZA NA ABERTURA E NO FECHAMENTO CONFECCIONADA COM SISTEMA DE ACIONAMENTO ROTATIVO FUNCIONANDO PERFEITAMENTE TANTO NA BAIXA COMO NA ALTA PRESSÃO, DE 0,2 A 4 KGF/CM ² OU 3 A 57 PSI. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	50	R\$ 44,00	R\$ 2.200,00
456	TORNEIRA PARA LAVATORIO COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, FABRICADA EM AÇO INOX E LIGAS DE COBRE FUNCIONANDO EM BAIXA E ALTA PRESSÃO 0,2 A 4 KGF/CM ² OU 3 A 57 PSI. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A DOCOL. MARCA: DOCOL.	UNIDADE	50	R\$ 149,00	R\$ 7.450,00
462	TINTA IMPERMEÁVEL EMBALAGEM 3,600 LITROS DE FÁCIL APLICAÇÃO FABRICADO A BASE EMULSÃO ASFÁLTICA, PRODUTO LIQUIDO VISCOSO DE COR MARROM, INDICADOS PARA BALDRAMES, MUROS DE ARRIMO E REVESTIMENTO QUE POSSUAM CONTATO COM O SOLO. MARCA: VEDACIT.	GALÃO	200	R\$ 53,50	R\$ 10.700,00
463	SILICONE ACÉTICO INCOLOR COM BICO EMBALAGEM COM 280 GRAMAS. MARCA: PULVITEC.	UNIDADE	100	R\$ 11,00	R\$ 1.100,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

464	FECHADURA CROMADA INOX PARA BANHEIRO COM ROSETA LINHA MAGNUN, MÁQUINA 40MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PADO. MARCA: PADO.	UNIDADE	50	R\$ 76,50	R\$ 3.825,00
465	FECHADURA CROMADA INOX EXTERNA COM ROSETA PARA BANHEIRO LINHA MAGNUN, MÁQUINA 40MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PADO. MARCA: PADO	UNIDADE	50	R\$ 73,90	R\$ 3.695,00
466	BROCA AÇO RÁPIDO 8MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN. MARCA: STARRET.	UNIDADE	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
467	BROCA AÇO RÁPIDO 10MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN. MARCA: STARRET.	UNIDADE	50	R\$ 13,35	R\$ 667,50
468	BROCA AÇO RÁPIDO 12MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN. MARCA: STARRET.	UNIDADE	50	R\$ 28,74	R\$ 1.437,00
469	BROCA CONCRETO 6MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN. MARCA: STARRET.	UNIDADE	50	R\$ 6,20	R\$ 310,00
470	BROCA CONCRETO 12MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN. MARCA: STARRET.	UNIDADE	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
471	BROCA CONCRETO 8MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN. MARCA: STARRET	UNIDADE	50	R\$ 8,96	R\$ 448,00
472	BROCA AÇO RÁPIDO 6MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN. MARCA: STARRET	UNIDADE	100	R\$ 6,85	R\$ 685,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

473	ENGATE FLEXÍVEL EM AÇO INOX TRAMADO 1/2"X40CM, FABRICADO DE ACORDO COM A NORMA DA ABNT NBR 14878 CAPAZ DE SUPORTAR UMA TEMPERATURA DE ATÉ 110 GRAUS CÉLSIUS E SUPORTAR UMA PRESSÃO MÍNIMA QUANDO EM SEU USO DE 15 KGF/CM2. MARCA: DECA.	UNIDADE	30	R\$ 34,56	R\$ 1.036,80
474	LUVA AZUL BUCHA LATÃO SOLDÁVEL/ROSCÁVEL 25MMX1/2" FABRICADA EM PVC COM BUCHA METÁLICA DE LATÃO, ROSCA PADRÃO BSP (NBQ ISO 7-1) NORMA NBR 5648. MARCA: KRONA.	UNIDADE	75	R\$ 2,20	R\$ 165,00
475	TRINCHA 2" INDICADA PARA PINTURA COM TINTAS LATEX E ACRÍLICO. MARCA: CONDOR.	UNIDADE	40	R\$ 2,83	R\$ 113,20
476	AREIA - TIPO MEDIA LAVADA. MARCA: MINERAÇÃO BOM JESUS.	M³	150	R\$ 93,20	R\$ 13.980,00
477	CORRENTE EM PVC NAS CORES AMARELO E PRETO 8MM, PARA DEMARCAÇÃO DE ESPAÇO, COM ELOS DE TAMANHO GRANDE PRODUZIDA EM PLÁSTICO UTILIZADA PARA ISOLAMENTO OU SINALIZAÇÃO DE ÁREAS E DEMARCAÇÃO DE LOCAIS, COMO OBRAS, PRÁTICAS ESPORTIVAS E ESTACIONAMENTOS. MARCA: PLASTCOR.	METRO	150	R\$ 7,45	R\$ 1.117,50
479	CIMENTO PORTLAND - COMPOSTO COM POZOLANA - CP II-Z, COM RESISTENCIA DE 32MPA, CONFORME NORMA NBR-11578, EB-208, MB-1153, SACO COM 50 KG. MARCA: ITAU.	UNIDADE	500	R\$ 23,92	R\$ 11.960,00
480	TUBO DE ESGOTO PVC 100MM BARRA COM 6M. MARCA: POLYVIN.	UNIDADE	100	R\$ 52,00	R\$ 5.200,00
481	TUBO DE ESGOTO PVC 150MM BARRA COM 6M. MARCA: POLYVIN.	UNIDADE	50	R\$ 136,50	R\$ 6.825,00
482	TUBO DE ESGOTO PVC 200MM BARRA COM 6M. MARCA: POLYVIN.	UNIDADE	20	R\$ 285,20	R\$ 5.704,00
483	BROCA CONCRETO 10MM. MARCA SIMILAR OU DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A IRWIN. MARCA: STARRET.	UNIDADE	50	R\$ 16,50	R\$ 825,00



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

485	TINTA ESMALTE BRILHANTE GALÃO DE 3,6L CORES DIVERSAS. MARCA: EUCATEX.	UNIDADE	25	R\$ 50,20	R\$ 1.255,00
486	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO 325-8 2 LONAS. MARCA: COLSON.	UNIDADE	25	R\$ 33,50	R\$ 837,50
487	BROXA RETANGULAR 18X7 CM. MARCA: ROMA.	UNIDADE	150	R\$ 3,89	R\$ 583,50
Valor Total: 394.391,15 (Trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e quinze centavos).					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. DO VALOR GLOBAL

3.1.1. Este instrumento tem o valor global estimado de R\$: R\$ 394.391,15 (Trezentos e noventa e quatro mil e trezentos e noventa e um reais e quinze centavos).

3.1.2. Estão inclusas no valor acima todas as despesas necessárias, tais como: mão-de-obra, tributos, emolumentos, despesas indiretas, encargos fiscais, trabalhistas previdenciários e comerciais e, ainda os gastos com carregamento.

3.1.3. Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Estado de Mato Grosso, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

3.2. A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.2.1. Os recursos financeiros necessários para a execução deste Contrato são oriundos da seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO	UO	PROJETO/ATIVIDADE	FONTE	ELEMENTO DE DESPESA
EGE/SAD	30101	2558	100	33.90.30

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

4.1. O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, prazo em que a CONTRATADA deverá fornecer o objeto de acordo com as necessidades da CONTRATANTE, sendo vedada sua prorrogação.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e Edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 5.2. Fornecer o objeto deste contrato, na ordem de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;
- 5.3. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 5.4. Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos produtos, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto, inclusive o frete;
- 5.5. Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigida no edital;
- 5.6. Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte os produtos em que se verificarem danos em decorrência decorrente de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;
- 5.7. Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto.
- 5.8. Os materiais entregues com características diferentes da Especificação Técnica ou em excesso ao encomendado, serão devolvidos, correndo os tributos, frete e demais despesas decorrentes da devolução por conta da contratada.
- 5.9. A contratada ficará obrigada a trocar, imediatamente, os materiais que vierem a ser recusados, sem nenhum ônus para a Contratante.
- 5.10. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas neste contrato.
- 5.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no contrato.
- 5.12. A contratada deverá se atentar para as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei n. 8.666/93 e alterações, e na Lei n. 10.520/2002, além de outras Legislações pertinentes.



CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Contrato;
- 6.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Contrato, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 6.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 6.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de fiscal especialmente designado;
- 6.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no contrato;
- 6.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

- 7.1. A CONTRATANTE efetuará o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta corrente mantida pela CONTRATADA em até 30 dias, obedecendo ao cronograma de desembolso previsto no Decreto Estadual nº 1.349/18, após a apresentação das certidões exigidas por Lei, juntamente com a nota fiscal devidamente atestada pelo servidor Fiscal nominado neste contrato.
- 7.2. A CONTRATANTE poderá fazer uso dos pagamentos devidos à contratada para compensar eventuais penalizações, atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamento.
- 7.3. Nas Notas Fiscais deverão ser discriminadas:
 - a) Razão social;
 - b) Número da nota fiscal;
 - c) Data de emissão;
 - d) Descrição do fornecimento do objeto;
 - e) Nas informações complementares e adicionais informar o número da ordem de compra/serviço, do empenho, número do Contrato;
 - f) Não rasurar as notas.
- 7.4. O Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

7.5. Por ocasião do pagamento, será efetuada consulta da situação do Fornecedor, para verificação de todas as condições de habilitação da Empresa.

7.6. A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.7. Constatada a situação de irregularidade, a CONTRATADA será comunicada por escrito para que regularize sua situação, sendo-lhe facultada a apresentação de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.

7.8. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

7.9. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental.

7.10. Como condição para pagamento, a CONTRATADA deverá apresentar a Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social, FGTS e CNDT.; Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da Contratada, bem como as Certidões de Dívida Ativa e Débitos Gerais junto ao Estado de Mato Grosso, através de Certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão.

7.11. Escoado o prazo constante no item 7.1, fica a CONTRATANTE constituída em mora, devendo o valor indicado na Nota Fiscal/Fatura ser corrigido monetariamente até a data de seu efetivo pagamento, segundo os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

7.12. Será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.12.1. Não produziu os resultados acordados;

7.12.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.12.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.13. Nos casos de aplicação de penalidade em virtude inadimplência contratual pela CONTRATADA não serão efetuados pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação das respectivas obrigações;

7.14. Não será efetuado pagamento de nota pendente de adimplemento por parte da CONTRATADA, quais sejam, nos casos em que o serviço ou o objeto não tenha sido recebido definitivamente;

7.15. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações vinculadas ao objeto especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e à garantia, nem implicará aceitação definitiva do objeto;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- 7.16. A Contratante não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";
- 7.17. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;
- 7.18. Para as operações de vendas destinadas a Órgão Público da Administração Federal, Estadual e Municipal, deverão ser acobertadas por Nota Fiscal Eletrônica, conforme Protocolo ICMS42/2009, recepcionado pelo Artigo 198-A-5-2 do RICMS. Informações através do site www.sefaz.mt.gov.br/nfe;
- 7.19. O pagamento será efetuado após a Nota Fiscal/Fatura estar devidamente atestada pela Gerência responsável e/ou pela fiscalização do Contrato (nomeada pela autoridade competente) e acompanhada dos certificados de Regularidade Fiscal descritos nos Decretos Estaduais n°s 840/2017, 8.199/2006 alterado pelo 8426/2006, obedecendo aos prazos estabelecidos no Decreto Orçamentário vigente;
- 7.20. As notas a serem pagas poderão sofrer desconto devido aplicação das multas/glosas previstas no Contrato;
- 7.21. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.22. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela Contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços;
- 7.23. A Contratante efetuará retenção na fonte de todos os tributos inerentes ao Contrato em questão;

CLÁUSULA OITAVA – DO REALINHAMENTO DE PREÇOS E DO REAJUSTE

8.1. DO REAJUSTE

8.1.1. Os preços dos serviços objeto deste contrato são fixos e irrealizáveis, durante todo período de vigência contratual.

8.2. DO REEQUILÍBRIO

8.2.1. O valor do Contrato poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da mesma, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da lei 8666/93, e observados os itens subsequentes deste contrato.

8.2.2. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.2.3. Deverão estar presentes os seguintes pressupostos da concessão do direito, quais sejam:

- a) Elevação dos encargos do particular;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- b) Ocorrência de evento posterior à assinatura do contrato;
- c) Vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos da empresa;
- d) Imprevisibilidade da ocorrência do evento.

8.2.4. As eventuais solicitações, observadas o disposto no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato.

8.2.5. Para os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro ou reajuste dos preços de contratos baseados em Atas de Registro de Preços vigentes, caberá à Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso a análise jurídica e decisão do pedido e à Coordenadoria Contábil a análise contábil.

8.2.6. Quanto aos pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste de preços de contratos cuja Ata de Registro de Preços já expirou, deverá ser observado o item anterior.

8.2.7. Deferido o pedido, o reequilíbrio econômico-financeiro e reajuste será registrado por aditamento ao contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

9.1 DO REGIME DE FORNECIMENTO

a) A empresa Contratada deverá entregar os produtos de uma só vez ou parceladamente, conforme demanda específica de solicitação de fornecimento expedida pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão através da Prefeitura do Centro Político Administrativo, seguindo as condições e especificações constantes no item nº 9 deste contrato, consoante ao Capítulo III da Lei nº 8.666/93.

9.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO

9.2.1. O prazo da entrega dos materiais será de até 03 (três) dias úteis, conforme a solicitação da CONTRATANTE, determinando o local para a entrega.

9.2.2. Os custos do frete para entrega nos locais acima, ficarão a cargo da empresa CONTRATADA.

9.2.3. Não acarretará quaisquer ônus, encargos ou responsabilidades para a Contratante as despesas com funcionários da Contratada, no fornecimento e realização do serviço.

9.2.4. A contratada deverá garantir a qualidade do fornecimento e prestação do serviço adquirido, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução deste instrumento.

9.3. DA FORMA DE FORNECIMENTO



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

SEPLAG	
Fis.	687
Rub.	1

9.3.1. Entregar a quantidade dos materiais em conformidade com o estabelecido na nota de empenho.

9.3.2. Entregar no prazo, local e horário de entrega prevista neste contrato.

9.3.3. Entregar o material de acordo com as especificações solicitadas e em perfeitas condições, caso o material entregue não esteja de acordo com as especificações contidas neste contrato, o fornecedor deverá substituir o material para que esteja em conformidade com o solicitado.

9.3.4. Os materiais entregues deverão ser de alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

9.3.5. Os materiais entregues deverão ser acondicionados, sempre que possível, em embalagens lacradas individualmente, identificados, e em perfeitas condições.

9.3.6. O transporte e entrega até a unidade solicitante (local onde serão usados os materiais), caberá à Contratada, sendo que os produtos deverão ser entregues imediatamente em condições adequadas ao transporte e conservação e que garanta a qualidade e integridade dos mesmos, correndo por sua conta todos os riscos e ônus.

9.3.7. A contratada obrigar-se-á a substituir, sem ônus para a contratante, o material de construção entregue avariado ou impróprio ao uso a que se destina.

9.3.8. Os materiais deverão ser entregues de acordo com a necessidade da Contratante, no seu endereço ou em outro local previamente determinado pela mesma, mediante solicitação.

9.4. DO RECEBIMENTO

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes no contrato, edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

9.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, Reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.5. SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, anotando em registro próprio todas as



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Contratante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos preços, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10.4. A fiscalização do Contrato dela decorrente ficará a cargo dos seguintes servidores:

10.4.1. Pedro Nunes Perin - matrícula nº 255409, Como fiscal titular;

10.4.2. Ivanna Maria da Silva Gomes - matrícula nº 265471, como fiscal substituto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato poderá ser alterado somente em um dos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações, com as devidas justificativas e mediante interesse da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO CONTRATUAL

12.1. Este Contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela Contratante ou bilateralmente, em atendimento à conveniência administrativa, conforme os casos previstos nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e suas respectivas atualizações, podendo ser:

- a) Amigável - por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que, haja conveniência para a CONTRATANTE;
- b) Administrativa - por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos Incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei nº. 8.666/93;
- c) Judicial - nos termos da Legislação Processual.

12.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela Contratante, com as consequências previstas abaixo.

Parágrafo Primeiro – A rescisão contratual poderá ser:

- a) Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93;
- b) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da **Contratada**, será esta ressarcida dos prejuízos regulamente comprovados, quando os houver sofrido;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão



c) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, da Lei nº 8.666/93.

12.3. A CONTRATADA reconhece, expressamente, os direitos da Administração Pública, em caso de inexecução total ou parcial, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento, nos termos do art. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

13.1. Comete infração nos termos da Lei nº 12.486, de 2013 aqueles que cometerem atos lesivos à administração pública, assim definidos, no tocante a licitações e contratos, a Contratada que:

- a) Frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; e
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a administração pública.

13.1.1. Nos termos do art. 7º da Lei n. 10.520/2002, ficará impedido de licitar e contratar com o Poder Executivo Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízos das multas previstas neste contrato e das demais penalidades legais, aquele que:

- a) Não assinar o Contrato ou retirar a Autorização de Fornecimento quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

13.1.2 Com fundamento no art. 9º da Lei n. 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei n. 8.666/93, _ sem prejuízo, o Fornecedor ficará sujeito, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

13.2. Advertência;

13.2.1. A aplicação da sanção administrativa de advertência pode ser efetuada nos seguintes casos:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para a Contratante, independentemente da aplicação de multa;
- b) Execução insatisfatória ou inexecução dos fornecimentos e/ ou serviços ora contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, a seu critério, desde que não sejam passíveis de sanção mais grave;

13.2.2. Multa;

13.2.2.1. Conforme disposto no (Art. 86 da Lei 8.666/93), na forma prevista no instrumento convocatório ou no Contrato; neste caso a Contratante aplicará a **MULTA CONTRATUAL** correspondente a:

- a) 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso no prazo de entrega dos materiais ou serviços, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) O atraso para efeito de cálculo, mencionado no item anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado em até 20 (vinte) dias;
- c) 10% (dez por cento) sobre o valor constante do Contrato, pela inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis; e 5% pela inexecução parcial;
- d) 15% (quinze por cento) sobre o valor da Autorização de Fornecimento/Empenho, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega.
- e) 3% (três por cento) sobre o valor global de sua proposta, não comparecendo à Secretaria de Estado, o proponente convocado para a assinatura do contrato.

13.2.2.2. A Contratada não incorrerá em multa quando houver prorrogação do prazo, previamente autorizado pela Contratante, em decorrência de impedimentos efetivamente verificados sem que a ela seja imputável a culpa, ou em decorrência de acréscimos ou modificações no objeto inicialmente ajustado, respeitado o limite legal;

13.2.2.3. A multa será descontada dos créditos constantes da Fatura, ou outra forma de cobrança Administrativa ou Judicial;

13.2.2.4. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso da execução dos serviços ou fornecimento advir de caso fortuito ou motivo de força maior.

13.2.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Executivo Estadual, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

13.2.2.6. A suspensão do direito de licitar e contratar com a Contratante pode ser aplicada aos inadimplentes culposos que prejudicarem a execução do Contrato por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 10 (dez) dias úteis da data do recebimento da respectiva intimação;

13.2.2.7. A sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Poder Executivo Estadual poderá ser aplicada nos seguintes prazos e situações:

13.2.2.8 Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

a) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente, que tenham acarretado prejuízos para a Contratante;

b) Execução insatisfatória dos fornecimentos e/ ou serviços contratados;

13.2.2.9. Por 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

a) Não concluir os fornecimentos e/ ou os serviços contratados;

b) Se recusar a fornecer informações suficientes ou fornecê-las inadequadamente, no que diz respeito à sua fruição, qualidade e riscos de operacionalização;

c) Prestar o serviço em desacordo com as normas aplicáveis à execução do objeto deste ajuste;

d) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízo ao órgão licitador, ensejando a rescisão do contrato.

13.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública; 13.3.1. Enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13.3.2. A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública será proposta pela Seção Administrativa e Financeira para aplicação à Contratada nos casos a seguir indicados:

a) Condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Prática de atos ilícitos, visando frustrar a execução do contrato;

c) Demonstração de não possuir idoneidade para licitar e contratar com o órgão contratante, em virtude de atos ilícitos praticados, tais como:

a) Praticar ação maliciosa e premeditada em prejuízo da Contratante ou ações que evidenciem interesses escusos ou má-fé;

b) Apresentar qualquer documento falso ou falsificado, no todo ou em parte;

c) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que tenha tomado conhecimento em razão da execução dos serviços objeto deste contrato sem o consentimento da Contratante, por escrito.

Parágrafo Primeiro - Independentemente das sanções administrativas previstas neste Contrato, a Contratada está sujeita ao pagamento de indenização por perdas e danos, quando a inadimplência acarretar prejuízos a Contratante;

Parágrafo Segundo - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso dos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

13.3.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666.

13.3.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS ILÍCITOS PENAIS

14.1 As infrações penais tipificadas na Lei 8.666/93 e serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores.

16.2. Consta em anexo do Contrato o Termo Anticorrupção (Anexo), expresso pela Contratada, declarando formalmente que a condução de seus negócios segue estritamente a lei, a moral e os bons costumes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1. A contratada obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra do Parágrafo 1º, Artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo a supressão exceder tal limite, desde que resultante de acordo entre os celebrantes, nos termos do Parágrafo 2º, Inciso II do mesmo artigo, conforme redação introduzida pela Lei nº 9.648/98.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

17.1. O instrumento terá eficácia após publicação do extrato em Diário Oficial, em obediência ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

18.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

18.1.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao Contrato;



Governo do Estado de Mato Grosso
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

18.1.2 É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente para qualquer operação Financeira, sem prévia e expressa autorização da Contratante.

18.1.3. É expressamente vedada a paralisação total ou parcial dos serviços por parte da Contratada sem autorização da Contratante.

18.1.4 O Contratante poderá a qualquer tempo recusar o fornecimento, no todo ou em parte, caso não atendimento ao estipulado neste Contrato ou aos padrões técnicos de qualidade exigíveis;

18.1.5 Nos preços orçados deverão estar inclusos todos os custos necessários, Impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, transporte, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto constante deste Contrato e da proposta da empresa. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados do valor global;

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá/MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato na presença as testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede da CONTRATANTE, na forma do art. 60 da Lei 8.666 de 21/06/93.

Cuiabá – MT, 23 de junho de 2020.

Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

CONTRATANTE

Alessandro Aparecido de Oliveira
Representante legal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome: *Lucy F. Silva*
CPF: *028176141-86*

Nome: *Marcelo da Silva Gomes*
CPF: *061.150.151-95*

NPJ. 11.476 649/0001-06
INSC. EST 13382443-8
PARA COMÉRCIO DE MATERIAIS
PARA CONSTRUÇÃO LTDA
Av. Frei Coimbra, 300
Bairro Jardim Novo Horizonte
50-000
Cuiabá - MT